

RESOLUÇÃO Nº 1963

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º e seu Parágrafo único, da Resolução Nº 893/2000, que Cria a **Medalha do Mérito Cultural Monsenhor Adelar da Mota Valença**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 1º e seu Parágrafo único, da Resolução Nº 893, de 04 de dezembro de 2000, que Cria a **Medalha do Mérito Cultural Monsenhor Adelar da Mota Valença**, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Medalha Monsenhor Adelar da Mota Valença (Mérito Cultural), destinada a galardoar personalidades, instituições e demais profissionais, que tenham realizados relevantes serviços na área artístico-cultural, a nível Mundial, ao Brasil, ao Estado de Pernambuco e ao Município de Garanhuns-PE, com reflexos em prol da nossa sociedade.

Parágrafo único. Poderão ser agraciados 05 (cinco) homenageados por ano.”

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA

